



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 25/IG-DAE DE 13 DE MARÇO DE 2025.
Protocolo COMAER nº 67750.001299/2025-74

Estabelece os procedimentos de apuração de infração que venha a ser cometida por aluno do Curso de Graduação do ITA

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º, 5º e 6º, da Portaria GABAER Nº 302/GC3, de 27 de maio de 2022, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV, XX, XXI e XXV, do Art. 6, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ROCA 21-63, aprovado pela Portaria GABAER/GC3 Nº 904, de 4 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de apuração de infração que venha a ser cometida por aluno do Curso de Graduação do ITA.

Parágrafo Único: As infrações citadas neste artigo são as ações ou omissões realizadas de forma contrária aos deveres dos alunos de graduação, dispostos no art. 2º da Portaria nº 302/GC3, de 27 de maio de 2022 e nas Normas Reguladoras dos Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332/2023, que possam culminar nas penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Portaria 302/GC3, de 27 de maio de 2022.

Art 2º Atribuir competência ao Chefe da Seção de Coordenação e Controle da Divisão de Assuntos Estudantis (DAE-CC) para a apuração de infrações cometidas por aluno do Curso de Graduação do ITA, a ser realizada mediante as seguintes ações:

- I - ao tomar conhecimento da suposta infração, convocar o aluno para audiência;
- II - apresentar ao aluno o Formulário de Apuração de Infração (FAI), previsto no Anexo I desta Portaria, que deverá conter o relato da infração cometida, podendo, caso julgado conveniente, o Chefe da DAE-CC convocar duas testemunhas;
- III - ouvir do aluno suas considerações e conceder-lhe um prazo de 02 (dois) dias úteis para a devolução da folha 2 do FAI, devidamente preenchida, assinada e com as justificativas julgadas pertinentes;
- IV - mediante as informações recebidas no FAI, após averiguar todas as demais circunstâncias pertinentes ao fato e avaliar a sua gravidade, encaminhar o processo ao Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis (CH-DAE) que deverá solucionar a apuração, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis;
- V - caso o FAI não seja devolvido ou, ainda, devolvido sem estar adequadamente preenchido, convocar duas testemunhas, registrar o fato e, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após averiguar todas as demais circunstâncias pertinentes ao fato e avaliar a gravidade, encaminhar o processo ao CH-DAE para solução;

VI - na presença do aluno e, quando for o caso, de duas testemunhas, comunicar a solução e, no caso de punição disciplinar, apresentar a Nota de Punição Disciplinar (NPD), prevista no Anexo II desta Portaria, para conhecimento da punição disciplinar que se lhe está sendo aplicada e aposição de sua assinatura;

VII - da punição fixada pela Nota de Punição Disciplinar, será oportunizado ao aluno o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado ao Pró-Reitor de Graduação;

VIII - caso o aluno se recuse a assinar a NPD, deve-se registrar o fato na referida Nota, que será assinada pelas testemunhas convocadas e, como consequência, o caso será enquadrado no inciso V, do Art 2º, da Portaria 302/GC3, de 27 de maio de 2022, e o aluno terá sua matrícula compulsoriamente trancada por ato do Reitor;

IX - adotar as medidas necessárias para a devida publicação da punição em Boletim Interno do ITA e para o registro dos fatos na pasta do aluno, bem como dar ciência ao respectivo Professor Conselheiro sobre os referidos fatos.

Art. 3º Os alunos militares dos Cursos de Graduação estão sujeitos, além das penalidades descritas nos incisos I, II, III do artigo 4º, da Portaria 302/GC3, de 27 de maio de agosto de 2022, às punições disciplinares decorrentes de faltas que caracterizem transgressão disciplinar, conforme o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER).

Parágrafo Único: As infrações cometidas por alunos militares serão informadas ao Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, para as providências julgadas pertinentes.

Art. 4º Revoga-se a Portaria ITA Nº 91/IG-DAE, de 4 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA



NOTA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Eu, _____,
RG _____ declaro que no dia ___/___/___ tomei
ciência da punição _____, referente ao Ofício nº _____, que
acarretou em Processo de Apuração de Infração.

Declaro ainda que fui devidamente orientado (a) quanto à possibilidade de
Recurso, a ser realizado através de Requerimento, encaminhado para a
Secretaria da DAE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

São José dos Campos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) aluno(a)

Nome e assinatura – Testemunha 1

Nome e assinatura – Testemunha 2



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO (FAI)

Nº

Data:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO(A) ARROLADO(A)

Nome Completo:

Curso/Período:

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome Completo:.....

Departamento/Divisão:.....

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA (se houver)

Nome Completo:.....

Departamento/Divisão:.....

RELATO DO FATO

M. J. Soares

CIENTE DO ALUNO ARROLADO

Declaro que tenho conhecimento de que me está sendo imputada a autoria dos atos acima e me foi concedido o prazo de 02 dias úteis, para apresentar, por escrito, as minhas explicações.

São José dos Campos, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ALUNO(A)

DECLARAÇÃO

ASSINATURA DO ALUNO(A)



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

AUTORIDADE COMPETENTE

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly "M. M. M. M.", written in a cursive or semi-cursive style.